



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Nº 847

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.004/2020 =
de 20 de novembro de 2020.

Projeto de Lei nº 25/2020

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Ricardo Prearo

Institui a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Bariri (SP) e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Bariri-SP.

Art. 2º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, conforme Lei Federal Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (LEI BERENICE PIANA) ou outra legislação que porventura venha substituir.

Art. 3º Para fins desta Lei, a Diretoria de Ação Social é competente para:

I - Expedir a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com o Transtorno Espectro Autista (TEA) no Município de Bariri;

II - Administrar a política de emissão da Carteira Municipal

de Identificação do Autista (CMIA); e

III - Controlar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas pelo município.

Art. 4º A Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA) terá a validade de 05 (cinco) anos, devendo ser realizado o recadastramento, e a troca da foto.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CMIA, será emitida segunda via mediante o preenchimento de declaração de perda ou pela apresentação boletim de ocorrência.

Art. 5º A Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA) será expedida sem qualquer custo, o interessado deverá preencher pedido de requerimento e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmado o diagnóstico do Transtorno Espectro Autista (TEA) com o respectivo CID 10 F84., documentos pessoais, bem como dos seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço atualizado, em originais e fotocópias.

Parágrafo único. O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá ser firmado por médico devidamente credenciado.

Art. 6º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão municipal responsável pela expedição da Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA) determinará sua emissão no prazo a ser estabelecido pela municipalidade.

Art. 7º A Municipalidade expedirá Decreto Regulamentar no prazo de 90 dias após a vigência da Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em um prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Bariri, 20 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no

Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora de Serviços de Administração

= LEI Nº 5.005/2020 =
de 20 de novembro de 2020.
Projeto de Lei nº 23/2020
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Ricardo Prearo

Dispõe sobre a reserva de unidades habitacionais às pessoas com deficiências no município de Bariri (SP).

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento), conforme a necessidade observada, das unidades habitacionais públicas ou subsidiadas com recursos públicos ao atendimento de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As unidades habitacionais deverão possuir acessibilidade, assegurando às pessoas com deficiência o direito à moradia adequada à sua condição física, sensorial e intelectual.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela tipificada no Decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Bariri, 20 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no

Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora de Serviços de Administração

Decretos

= DECRETO Nº 5.505/2020 =
de 16 de novembro de 2020.

Dispõe sobre revogação de Decreto.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.281, de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora de Serviços de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 9.309/2020 =
de 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 16 de novembro de 2020, P.A. 14.474/2020, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Técnico de Enfermagem, padrão 120 (cento e vinte), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Raphaela Garcia Lopes, RG. 48.945.728-9, CPF. 417.763.508-12 e PIS 200.78144.06/4, para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

= PORTARIA Nº 9.310/2020 =
de 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 16 de novembro de 2020, P.A. 15.953/2020, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Técnico de Enfermagem, padrão 120 (cento e vinte), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Alicia Spilla Balceiro, RG. 56.819.737-9, CPF. 406.164.038-01 e PIS 190.62999.39/8, para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.311/2020 =
de 23 de novembro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir de 23 de novembro de 2020, a Sra. Sueli Aparecida Marchi, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.312/2020 =
de 23 de novembro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Francislaine Ferro Jacó Moretto, para exercer a função de gestora das Atas de Registro de Preços nº 101/2020, 102/2020, 103/2020, 104/2020 e 105/2020, Pregão Presencial nº 50/2020, Processo Administrativo nº 12.918/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.313/2020 =
de 26 de novembro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2020, o Sra. Luciana Bussi Candido, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Diretora Municipal de Desenvolvimento e Turismo, no período compreendido de 01 a 20 de dezembro de 2020 – 20 (vinte) dias, por motivo de férias da Sra. Cristiane de Sousa Mogioni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.314/2020 =
de 26 de novembro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Márcio Rogerio Nascimento, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 113/2020 – Concorrência nº 13/2020, Processo Administrativo nº 13.127/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.315/2020 =
de 26 de novembro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2020, a Sra. Aparecida de Fátima Martins de Campos, do emprego efetivo de Professora de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.316/2020 =
de 26 de novembro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.563, de 22 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, cujo mandato será de 02 (dois) anos, em conformidade com o artº 5º da referida Lei, facultada a recondução, para comporem o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Bariri:

I) – 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) suplentes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Marcelo Wesley Barbosa
Suplente: Uanderson de Souza Oliveira
- b) Titular: Clarina de Souza Genaro
Suplente: Ednalva Barbosa de Souza
- c) Titular: Dorilene dos Santos Casarim
Suplente: Janaina Rodrigues
- d) Titular: Creusa Evangelista da Silva Santos
Suplente: Carlos Roberto Vital Vianna
- e) Titular: Luis Fernando Cesário
Suplente: Gilberto Vieira de Camargo
- f) Titular: Daniele Caroline de Oliveira Santos
Suplente: Wanderlei de Souza
- g) Titular: Naiara Patrícia dos Santos Neves
Suplente: Lúcio Donizete da Nóbrega
- h) Titular: Rafael Romero Bispo
Suplente: Luís Eduardo Ventura
- i) Titular: Karina de Jesus Antônio
Suplente: Katia de Jesus Antônio
- j) Titular: Laudicéia Aparecida Rodrigues de Souza
Suplente: David Gabriel Vieira

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos Municipais:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Bariri:

Titular: Aline Souza Caires
Suplente: Luis Carlos de Paula

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Jeferson Carulo dos Santos
Suplente: Maria Aparecida de Lima

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Stefani Edvirgem da Silva Borges
Suplente: Adilson da Silva

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da

Diretoria de Ação Social:

Titular: Maria Lourdes Raphael da Silva

Suplente: Sirlei Regina da Silva

e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da
Diretoria de Saúde:

Titular: Cleonice Sousa Bueno

Suplente: Darci de Castro

f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da
Diretoria de Obras e Meio Ambiente

Titular: Judite Ribeiro

Suplente: Rogério da Silva

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARI Nº 9.317/2020 =
de 30 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre o Governo de Transição.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o final deste mandato e a realização do pleito eleitoral em 15/11/2020, a fim de reger a transição municipal, colaborando com o futuro mandatário e sua equipe de Governo, determina:

Art. 1º Fica estabelecido como período de transição municipal de Governo desta data até 31/12/2020.

Art. 2º Ficam designados como representantes do Governo atual os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Ivan Antonio Colachite – Diretor de Serviço de Finanças;
- Haghata Pepe Hailer Freire de Oliveira – Diretora de Serviço de Administração;

- Renata Cristina dos Santos Cilli – Diretora do Serviço de Saúde.

Parágrafo único. A equipe designada fica encarregada

de fornecer dados, informações e documentação solicitada, a fim de dar suporte ao planejamento do futuro Governo e suas respectivas ações, bem como os projetos, programas e convênios em andamento, visando a continuidade da gestão pública.

Art. 3º Fica designada para receber os dados, informações e documentações, as seguintes pessoas indicadas pelo Prefeito Eleito, Senhor Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, sendo eles:

- Tomas Edson Paulino;
- Marcelo Eduardo Lenharo;
- Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira.

Art. 4º As Diretorias, Assessoria, Setores e Unidades da administração, bem como a Autarquia Municipal, deverão colaborar com os propósitos desta portaria de transição, inclusive, disponibilizando relatórios.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Diretora dos Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato nº 113/2020 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Yang Terraplanagem e Pavimentação Ltda-EPP – Proc. 13.127/2020 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para o Recapeamento Asfáltico de aproximadamente 3.768,59 metros quadrados das vias: Rua Valentim Cassiola, Rua Emílio Penachi e Av. Antonio José da Silva (parcial), conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária – Assinatura: 26/11/2020 – Vigência: 30 dias da ordem de serviço – R\$155.339,82 – Concorrência nº 13/2020.

Contrato nº 111/2020 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Smarapd Informática Ltda – Proc. Licitatório nº 16.230/2020 – Objeto: Contratação de empresa para confecção dos Carnês de I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), referente ao exercício de 2021 – Assinatura:

16/11/2020 – Vigência: 15 dias da emissão da ordem de serviço – R\$16.154,20 – Dispensa de Licitação nº 87/2020.

Ata Registro de Preços nº 101/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Ricardo Rubio-EPP – Proc. 12918/2020 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde e para cumprimento de Ordem Judicial, por um período de 4 meses – Assinatura: 20/11/2020 – Vigência: 19/03/2021 – R\$23.500,00 – Pregão Presencial nº 50/2020.

Ata Registro de Preços nº 102/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Samapi Produtos Hospitalares Ltda – Proc. 12918/2020 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde e para cumprimento de Ordem Judicial, por um período de 4 meses – Assinatura: 20/11/2020 – Vigência: 19/03/2021 – R\$20.000,00 – Pregão Presencial nº 50/2020.

Ata Registro de Preços nº 103/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Nutri Arthi Comercial Ltda-ME – Proc. 12918/2020 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde e para cumprimento de Ordem Judicial, por um período de 4 meses – Assinatura: 20/11/2020 – Vigência: 19/03/2021 – R\$34.080,00 – Pregão Presencial nº 50/2020.

Ata Registro de Preços nº 104/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Nutriport Comercial Ltda – Proc. 12918/2020 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde e para cumprimento de Ordem Judicial, por um período de 4 meses – Assinatura: 20/11/2020 – Vigência: 19/03/2021 – R\$29.400,00 – Pregão Presencial nº 50/2020.

Ata Registro de Preços nº 105/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Teresa Aparecida Russo-ME – Proc. 12918/2020 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação enteral, destinados aos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde e para cumprimento de Ordem Judicial, por um período de 4 meses – Assinatura: 20/11/2020 – Vigência: 19/03/2021 – R\$31.800,00 – Pregão Presencial nº 50/2020.

Termo de Reajuste de Preços da Ata Registro nº 54/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – Proc. 7084/2020 – Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios ao P.A.M.- Programa Alimentar do Município. Fica reajustado o item 49 da Ata nº 54/2020 (coxa e sobrecoxa de frango), passando

de R\$6,50 p/ R\$9,90 o valor pago por quilo – Assinatura: 16/11/2020 – Pregão Presencial nº 28/2020.

Termo de Reajuste de Preços da Ata Registro nº 21/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Med Center Comercial Ltda – Proc. 18.666/2019 – Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem. Fica reajustado o item 68 da Ata nº 21/2020 (Lençol descartável com elástico 2,00x0,90-pct.c/10), passando de R\$7,65 p/ R\$20,49 o valor pago por pacote – Assinatura: 10/11/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020.

Termo de Cancelamento da Ata Registro nº 19/2020 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – Proc. 18.666/2019 – Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem. Diante da dificuldade da Compromissária em atender os pedidos do Setor de Saúde, devido falta e majoração nos preços dos produtos a Compromitente resolve cancelar a Ata Registro de Preços nº 19/2020 – Assinatura: 20/11/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 39 /2020

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

1. GIOVANA CRISTINA POLA, R. ROBERTO SABAG, 23, NOVA BARIRI
2. JOÃO HENRIQUE DA SILVA, AV. CALUDIONOR BARBIERI, 630, CENTRO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 019/2020

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO as restrições das atividades e necessidade de manter a quarentena determinada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar a recomendação do Ministério Público Estadual, no ofício nº 78/2020, quanto ao resguardo e proteção à saúde dos Servidores, Vereadores e demais pessoas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o dever de se adotar e manter medidas profiláticas, a fim de salvaguardar a saúde de todos que atuam e comparecem neste Poder Legislativo, até chegada do processo de vacinas ou outras medidas adotadas pelos Governos;

RESOLVE:

Art. 1º - Durante as sessões camarárias, reuniões e audiências públicas realizadas no Plenário da Câmara, o público ficará limitado à quantidade de tinta (30) pessoas, acomodados nas poltronas e respeitando-se devido distanciamento.

§ 1º - O interessado em comparecer às sessões camarárias, reuniões ou audiências públicas deverá informar o nome e o número do seu RG (Registro Geral), via telefone ou e-mail, até as onze (11) horas do dia da sessão camarária, reunião ou audiência pública a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal.

§ 2º - Os órgãos de imprensa ficam isentos do cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Todos os presentes deverão usar máscara e álcool em gel durante o expediente, nas sessões camarárias, reuniões e audiências públicas, ocorridas no Plenário, na Câmara Municipal, com distanciamento.

§ 4º - Eventual descumprimento dos parágrafos 1º e 3º importará no impedimento da entrada ou da permanência no recinto, sob ordem da Presidência da Câmara.

Art. 2º - O atendimento presencial na Câmara Municipal será limitado a uma (1) pessoa por vez, devendo-se utilizar de máscara e álcool em gel.

Art. 3º - Em caráter excepcional, fica dispensada exigência presencial no expediente, os servidores da Câmara com idade superior a sessenta anos e os classificados em grupo de risco, que desenvolverão suas atividades e serviços, adequando-se a atender as restrições de proteção de sua saúde, mantendo a regularidade dos serviços, suas atribuições, inclusive nas sessões e reuniões, mantendo distanciamento, e a presença no expediente de no mínimo dois servidores.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de novembro de 2020.

A MESA DIRETORA

Rubens Pereira dos Santos
1º Secretário

Ricardo Prearo
Presidente

João Luis Munhoz
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP